



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARECERISTAS PARA A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS RELATIVOS AO EDITAL Nº 001/2024

Aos 19 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, estando presentes os coordenadores da Comissão de Seleção e Análise, os senhores Michel Rodrigues de Moraes e Fernando Alves de Christo, sendo que a reunião foi realizada por meio de videoconferência do aplicativo Google Meet. Assim, deu-se início o processo de avaliação final dos projetos relativos ao Edital nº 001/2024, publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Imbuia - SC, para execução dos recursos da SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). A Comissão de Seleção e Análise, utilizou dos seguintes critérios, estabelecidos no no Edital nº 001/2024, para avaliação

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
<b>A</b>	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	<b>20</b>
<b>B</b>	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura.	<b>10</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA - SC

<b>C</b>	pectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social	<b>10</b>
<b>D</b>	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	<b>20</b>
<b>E</b>	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los	<b>10</b>
<b>F</b>	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	<b>10</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA - SC

<b>G</b>	ajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	<b>20</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100</b>

### DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios, comprovados pelos documentos inclusos no portfólio:

A Comissão de Pareceristas analisará os projetos habilitados a partir dos critérios estabelecidos no Edital 001/2024, definindo uma pontuação para cada item, que somados, gerará uma pontuação final para cada projeto.

A pontuação resultante da avaliação tem caráter classificatório.

Os projetos com maior pontuação, até o limite dos recursos da SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) destinado a esse edital, serão considerados “habilitados”.

A Comissão de Pareceristas deverá, quando houver suficientes projetos culturais habilitados, indicar os considerados “suplentes”, no máximo em mesmo número dos projetos selecionados como titulares.

A Comissão de Seleção tem autonomia na decisão, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos, sendo soberana em suas decisões.

À decisão da Comissão de Pareceristas não cabe recurso, podendo ser solicitado por parte do proponente, o instrumento da Justificativa de Nota, a ser solicitado pelo e-mail: [comissaoimbuialpg@gmail.com](mailto:comissaoimbuialpg@gmail.com)

Os projetos culturais selecionados serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sendo divulgado o resultado final, no site da Prefeitura Municipal de Imbuia- SC e no site <https://imbuia.sc.gov.br/>

Em caso de empate, o desempate será auferido mediante a comparação das notas obtidas entre os itens dos critérios estabelecidos no edital, em ordem crescente.

Em caso de empate em todos os critérios, a escolha do projeto titular será decidida por meio de sorteio, na presença dos proponentes que tiverem empates na pontuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA - SC

dos projetos culturais.

Foram analisados 08 projetos inscritos. A Comissão de Pareceristas deliberou e definiu pela classificação, conforme abaixo:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>					
<b>Classif.</b>	<b>Proponente</b>	<b>ID da proposta</b>	<b>Média final</b>	<b>Resultado</b>	<b>Obs.</b>
1º	<b>Bruna Portela dos Santos Guimarães</b>	<b>005/2024</b>	<b>78</b>	<b>Habilitado</b>	<b>ARTES VISUAIS</b>
2º	<b>Alan Diego Goedert</b>	<b>001/2024</b>	<b>76</b>	<b>Habilitado</b>	<b>Audiovisual</b>
3º	<b>Aurea Lucia Sezerino</b>	<b>006/2024</b>	<b>74</b>	<b>Habilitado</b>	<b>Música</b>
4º	<b>Yuri Capistrano</b>	<b>008/2024</b>	<b>73,5</b>	<b>Habilitado</b>	<b>Artes Visuais</b>
5º	<b>Indyanara Lorena Capistrano</b>	<b>002/2024</b>	<b>71</b>	<b>Habilitado</b>	<b>Artesanato</b>
6º	<b>Acêndino Correia</b>	<b>007/2024</b>	<b>69</b>	<b>Habilitado</b>	<b>Música</b>
7º	<b>Adriana Sezerino Capistrano</b>	<b>003/2024</b>	<b>67</b>	<b>Habilitado</b>	<b>Patrimônio Imaterial</b>
8º	<b>VERA SANDRA BARNI ALVES</b>	<b>004/2024</b>	<b>46,5</b>	<b>desclassificado</b>	<b>Segundo item II do ANEXO I</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA - SC**

IMBUÍA - SC, 19 de NOVEMBRO de 2024.

**COORDENADORES:**

Michel Rodrigues de Moraes

Fernando Alves de Christo

**Darzirene Bardt da Silva**

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Prefeitura de IMBUÍA - SC